



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS POÇOS DE CALDAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2015/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2021**  
**PROCESSO N.º 23343.001829.2021-87**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) – Campus Poços de Caldas, UASG: 158137, sediada na Avenida Dirce Pereira Rosa, nº 300, Jardim Esperança, CEP: 37.713-100, Poços de Caldas/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.648.539/0009-62, neste ato representado por seu Diretor Geral, Thiago Caproni Tavares, nomeado(a) pela Portaria nº 1.306, de 10 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 14 de agosto de 2018, portador da matrícula funcional nº 1747751, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 03 de agosto de 2021, processo administrativo n.º 23343.001829.2021-87, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais para manutenção para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, conforme especificado no Anexo I do edital de Pregão nº 18/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**19.234.111/0001-90 - COMERCIAL GUTIERREZ EIRELI**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
36	<u>Tube pvc soldável</u>	Tube 6,00 M	275	R\$ 20,3500	R\$ 5.596,2500

**Marca:** UNOCANN  
**Fabricante:** UNOCANN  
**Modelo / Versão:** UNOCANN

Avenida Dirce Pereira Rosa, nº 300, Bairro Jardim Esperança, CEP 37713-100, Poços de Caldas/MG  
Fone: (35) 3697-4950 – e-mail: [compras.pocos@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.pocos@ifsuldeminas.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS POÇOS DE CALDAS**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CATMAT: 433359 Tipo: Material de Consumo  
Descrição: Tubo pvc soldável, diâmetro nominal: 20 mm, comprimento: 3 m Descrição detalhada: TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM. APLICAÇÃO ÁGUA FRIA. UNIDADE DE MEDIDA: TUBO COM 6 METROS.

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154809	IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas – MG, Av. Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança – Poços de Caldas - MG. CEP 37.713-100.	50
160109	4 COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES LEVE DE MONTANHA – Av. Perimetral Sul, 1200, Bairro São Francisco, Belo Horizonte – MG, CEP: 31255-040	25
158305	IFSULDEMINAS CAMPUS INCONFIDENTES – Av. Alvarenga Peixoto, nº 240, Centro, Inconfidentes – MG, CEP: 37576-000.	50
158304	IFSULDEMINAS – Campus Machado - Rodovia Machado/Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG – CEP 37.750-000	150

37	<u>Tubo plástico</u>	Metro	1660	R\$ 4,6500	R\$ 7.719,0000
----	----------------------	-------	------	------------	----------------

**Marca:** UNOCANN

**Fabricante:** UNOCANN

**Modelo / Versão:** UNOCANN

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CATMAT: 466344 Tipo: Material de Consumo  
Descrição: Tubo plástico, material: polietileno, diâmetro: 25 mm, comprimento: 100 m, aplicação: hidráulica, pressão nominal: 10 Descrição detalhada: TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM. APLICAÇÃO ÁGUA FRIA. UNIDADE DE MEDIDA: Metro

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154809	IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas – MG, Av. Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança – Poços de Caldas - MG. CEP 37.713-100.	300
154810	IFSULDEMINAS CAMPUS PASSOS - Rua da Penha, 290, Bairro Penha 2, CEP 37.903-070, Município de Passos, MG.	60
158305	IFSULDEMINAS CAMPUS INCONFIDENTES – Av. Alvarenga Peixoto, nº 240, Centro, Inconfidentes – MG, CEP: 37576-000.	300

Avenida Dirce Pereira Rosa, nº 300, Bairro Jardim Esperança, CEP 37713-100, Poços de Caldas/MG  
Fone: (35) 3697-4950 – e-mail: [compras.pocos@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.pocos@ifsuldeminas.edu.br)

Página 2 de 9



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS POÇOS DE CALDAS**

158304 IFSULDEMINAS – Campus Machado - Rodovia Machado/Paraguaçu 1000  
– km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG – CEP 37.750-000

38	<u>Tubo</u> <u>hidráulico</u>	Tubo 6,00 M	200	R\$ 63,6800	R\$ 12.736,000 0
----	----------------------------------	-------------	-----	-------------	------------------------

**Marca:** UNOCANN

**Fabricante:** UNOCANN

**Modelo / Versão:** UNOCANN

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ITEM: 38 CATMAT: 333574 Tipo: Material de Consumo Descrição: tubo hidráulico, material pvc rígido, diâmetro 32, aplicação tubulação de água Descrição detalhada: TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM. APLICAÇÃO ÁGUA FRIA. UNIDADE DE MEDIDA: TUBO COM 6 METROS.

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154809	IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas – MG, Av. Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança – Poços de Caldas - MG. CEP 37.713-100.	50
158305	IFSULDEMINAS CAMPUS INCONFIDENTES – Av. Alvarenga Peixoto, nº 240, Centro, Inconfidentes – MG, CEP: 37576-000.	50
158304	IFSULDEMINAS – Campus Machado - Rodovia Machado/Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG – CEP 37.750-000	100

39	<u>Tubo</u> <u>hidráulico</u>	Tubo 6,00 M	170	R\$ 88,4000	R\$ 15.028,000 0
----	----------------------------------	-------------	-----	-------------	------------------------

**Marca:** UNOCANN

**Fabricante:** UNOCANN

**Modelo / Versão:** UNOCANN

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CATMAT: 333572 Tipo: Material de Consumo Descrição: Tubo hidráulico, material: pvc rígido, diâmetro: 40 mm, aplicação: tubulação de água. Descrição detalhada: TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM. APLICAÇÃO ÁGUA FRIA. UNIDADE DE MEDIDA: TUBO COM 6 METROS.

Avenida Dirce Pereira Rosa, nº 300, Bairro Jardim Esperança, CEP 37713-100, Poços de Caldas/MG  
Fone: (35) 3697-4950 – e-mail: [compras.pocos@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.pocos@ifsuldeminas.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS POÇOS DE CALDAS**

<b>UASG</b>	<b>Local de Entrega</b>	<b>Quantidade</b>
154809	IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas – MG, Av. Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança – Poços de Caldas - MG. CEP 37.713-100.	25
160109	4 COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES LEVE DE MONTANHA – Av. Perimetral Sul, 1200, Bairro São Francisco, Belo Horizonte – MG, CEP: 31255-040	20
158305	IFSULDEMINAS CAMPUS INCONFIDENTES – Av. Alvarenga Peixoto, nº 240, Centro, Inconfidentes – MG, CEP: 37576-000.	25
158304	IFSULDEMINAS – Campus Machado - Rodovia Machado/Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG – CEP 37.750-000	100

40	<u>Tubo</u> <u>hidráulico</u>	Tubo 6,00 M	160	R\$	R\$
				118,5500	18.968,0000

**Marca:** UNOCANN

**Fabricante:** UNOCANN

**Modelo / Versão:** UNOCANN

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CATMAT: 407375 Tipo: Material de Consumo

Descrição: Tubo hidráulico, material: pvc, diâmetro: 50 mm, tipo: soldável, aplicação: tubulação de água, normas técnicas: abnt eb-892 Descrição detalhada: TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM. APLICAÇÃO ÁGUA FRIA. UNIDADE DE MEDIDA: TUBO COM 6 METROS.

<b>UASG</b>	<b>Local de Entrega</b>	<b>Quantidade</b>
154809	IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas – MG, Av. Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança – Poços de Caldas - MG. CEP 37.713-100.	25
160109	4 COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES LEVE DE MONTANHA – Av. Perimetral Sul, 1200, Bairro São Francisco, Belo Horizonte – MG, CEP: 31255-040	10
158305	IFSULDEMINAS CAMPUS INCONFIDENTES – Av. Alvarenga Peixoto, nº 240, Centro, Inconfidentes – MG, CEP: 37576-000.	25
158304	IFSULDEMINAS – Campus Machado - Rodovia Machado/Paraguaçu	100

Avenida Dirce Pereira Rosa, nº 300, Bairro Jardim Esperança, CEP 37713-100, Poços de Caldas/MG

Fone: (35) 3697-4950 – e-mail: [compras.pocos@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.pocos@ifsuldeminas.edu.br)

Página 4 de 9



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS POÇOS DE CALDAS**

– km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG – CEP 37.750-000

41	<u>Tubo</u> <u>hidráulico</u>	Tubo 6,00 M	113	R\$	R\$
				172,0600	19.442,780
					0

**Marca:** UNOCANN

**Fabricante:** UNOCANN

**Modelo / Versão:** UNOCANN

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CATMAT: 333575 Tipo: Material de Consumo  
Descrição: Tubo hidráulico, material: pvc rígido, diâmetro: 60 mm, aplicação: tubulação de água  
Descrição detalhada: TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM. APLICAÇÃO ÁGUA FRIA.  
UNIDADE DE MEDIDA: TUBO COM 6 METROS.

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154809	IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas – MG, Av. Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança – Poços de Caldas - MG. CEP 37.713-100.	13
158304	IFSULDEMINAS – Campus Machado - Rodovia Machado/Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG – CEP 37.750-000	100

**Total do Fornecedor: R\$ 79.490,0300**

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, UASG: 158137.**

3.2 Os órgãos participantes do registro de preços são:

3.2.1 UASG 154809 - IFSULDEMINAS CAMPUS POÇOS DE CALDAS

3.2.2 UASG 160109 - 4 COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES LEVE DE MONTANHA

3.2.3 UASG 154810 - IFSULDEMINAS CAMPUS PASSOS

3.2.4 UASG 158305 - IFSULDEMINAS CAMPUS INCONFIDENTES

3.2.5 UASG 158304 - IFSULDEMINAS – Campus Machado

Avenida Dirce Pereira Rosa, nº 300, Bairro Jardim Esperança, CEP 37713-100, Poços de Caldas/MG

Fone: (35) 3697-4950 – e-mail: [compras.pocos@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.pocos@ifsuldeminas.edu.br)

Página 5 de 9

MARY SALETE MEDEIROS REIS:74394592615

Assinado de forma digital por MARY SALETE MEDEIROS REIS:74394592615  
Dados: 2021.09.20 13:59:23 -03'00'



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS POÇOS DE CALDAS**

**4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS POÇOS DE CALDAS**

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5 VALIDADE DA ATA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **6 REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS POÇOS DE CALDAS**

- 6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1 por razão de interesse público; ou
- 6.9.2 a pedido do fornecedor.

## **7 DAS PENALIDADES**

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8 CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS POÇOS DE CALDAS**

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

Poços de Caldas/MG, 20 de setembro de 2021.

**Thiago Caproni Tavares**  
**Diretor Geral *Campus* Poços de Caldas**

Dados do Licitante:

Razão Social:

CNPJ:

MARY SALETE MEDEIROS  
REIS:74394592615

Assinado de forma digital por MARY SALETE  
MEDEIROS REIS:74394592615  
Dados: 2021.09.20 14:00:40 -03'00'

Ass. representante:

Nome legível:

Função/Cargo:

CPF: